



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14173/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a campanha Pequenas Corrupções – Diga Não, a ser instituída pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Maringá.

Art. 1.º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Maringá instituirão a campanha **Pequenas Corrupções – Diga Não**.

Parágrafo único. A campanha descrita no *caput* deste artigo deverá ser realizada semestralmente, preferencialmente nos meses de março e setembro, e destacar as seguintes situações de pequenas corrupções:

- I – falsificar carteirinha de estudante;
- II – roubar TV a cabo;
- III – comprar produtos falsificados;
- IV – aceitar troco errado;
- V – apresentar atestado médico falso;
- VI – tentar subornar agente de trânsito para evitar multas;
- VII – bater ponto pelo colega de trabalho;
- VIII – furar fila;
- IX – colar na prova;
- X – não dar nota fiscal;
- XI – falsificar assinaturas;
- XII – desrespeitar assento reservado no ônibus;
- XIII – estacionar em vaga especial;
- XIV – declarar informações falsas no Imposto de Renda;
- XV – copiar trabalho acadêmico da internet;
- XVI – vender voto.

Art. 2.º O objetivo da campanha descrita no art. 1.º é conscientizar os cidadãos para a

necessidade de combater atitudes antiéticas, ou até mesmo ilegais, que costumam ser culturalmente aceitas e ter a gravidade ignorada ou minimizada.

Art. 3.º Para a realização da campanha Pequenas Corrupções – Diga Não, os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar palestras e seminários, promover a distribuição de cartazes, panfletos e *folders*, e empregar outros meios de comunicação que contribuam para a consecução dos objetivos propostos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos Poderes Executivo e Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de abril de 2017.

CARLOS EMAR MARIUCCI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 10/05/2017, às 13:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0047583** e o código CRC **A863B482**.